



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.865/98
EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.998

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas
Repartições Públicas Municipais.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito
Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, e,

Considerando a aproximação dos dias em que
tradicionalmente se comemora os festejos carnavalescos;

Considerando ainda, trata-se tal festividade de cunho
popular e que envolve toda comunidade;

DECRETA:

Artigo 1º. - É facultado o ponto nas Repartições
Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 1.998 (terça-feira de
carnaval).

Artigo 2º. - Fica suspenso o expediente nas
Repartições Públicas Municipais no dia 23 de fevereiro de 1.998.

Artigo 3º. - O disposto nos artigos anteriores não se
aplicam aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser
organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e
ininterruptos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

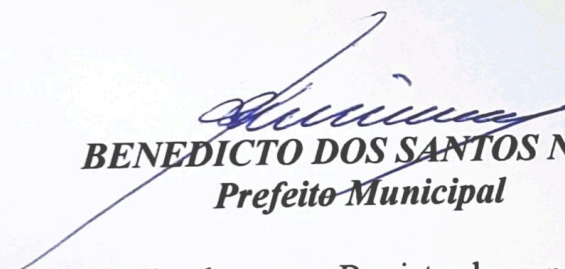
Decreto nº. 1.865/98

- fls. 02 -

Artigo 4º. - O expediente do dia 23 de fevereiro de 1.998, deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de Administração.

Artigo 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 12 de fevereiro de 1.998


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de
Administração em 12 de fevereiro de 1.998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração